



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9130/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS DE USO INSTITUCIONAL**.

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

10/12/2025	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
16/12/2025 - 7h59	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
16/12/2025 - 8h00	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://www.comprascacapava.com.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1.0 – DO OBJETO:



1.1 – Constitui objeto da contratação direta a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS DE USO INSTITUCIONAL.**

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
5520	4.4.90.52	10.301.1001-2001	08 – Emenda Parlamentar	301-0120

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 21.817,88 (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente chamada ficará ABERTA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município, sendo que as propostas de preço deverão ser encaminhadas pela Plataforma Compras Caçapava (<https://www.comprascacapava.com.br>).

4.1.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

4.1.4 – O modelo de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital tem caráter meramente orientativo, de modo que o documento a ser encaminhado pela empresa deverá estar em papel timbrado da própria licitante, contendo sua identificação completa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato), não sendo admitida a utilização de timbre, brasão ou logotipo da Prefeitura Municipal de Caçapava.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:



5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.comprascacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual



(certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 - DAS SANÇÕES

7.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);



II – **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas acima descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

III – **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

IV – **Multa**, sendo:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste, ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

7.2.1 - O pagamento de multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.2.2 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; Implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

8.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer



documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

8.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

8.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

8.6 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

8.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

8.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

8.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

8.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

8.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

8.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

8.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

8.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 09 de dezembro de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta contratação é a **aquisição de equipamentos eletrodomésticos de uso institucional**, incluindo geladeira, micro-ondas, chaleira elétrica, purificador de água e cafeteira elétrica, cujas especificações e quantidades estão detalhadas neste Termo de Referência, com julgamento da proposta pelo **menor valor por item**.

Item	Código	Descrição Resumida	Valor Estimado Unt. RS	Quantidade
01	054.094.026-01	Geladeira Frost Free Duplex 375L	3.260,00	04
02	054.131.015-01	Forno Micro-Ondas 32L	545,98	04
03	054.212.001-01	Chaleira Elétrica 1,8L	169,00	04
04	066.008.070-01	Bebedouro de 2 Torn. 25L	1.499,32	03
05	054.162,009-01	Cafeteira Elétrica 30 Cafés	355,00	04

***Descritivo completo no Item 2 deste Termo de Referência**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade **atender às necessidades operacionais das equipes dos Programas de Saúde da Família das unidades; Pinus Iriguassu, Aldeias da Serra, Sapé I e Maria Elmira**, por meio da aquisição de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao adequado funcionamento das unidades. Os recursos utilizados são provenientes de **verba impositiva**, cuja finalidade específica é o fortalecimento e melhoria das condições estruturais dos serviços ofertados pelos PSF's, razão pela qual sua aplicação deve ocorrer diretamente na qualificação dos ambientes de trabalho e apoio às ações de atenção básica.

Os itens a serem adquiridos — geladeira, micro-ondas, chaleira elétrica, bebedouro e cafeteira elétrica — são indispensáveis para garantir condições adequadas de armazenamento de insumos e alimentos, preparo de bebidas e suporte às rotinas diárias das equipes, assegurando maior conforto e eficiência operacional, além de contribuir para a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população.

A aquisição se justifica, ainda, pela inexistência ou insuficiência desses equipamentos nas unidades beneficiadas, bem como pela necessidade de substituição de aparelhos desgastados pelo uso contínuo, que já não atendem plenamente às demandas diárias. Dessa forma, a contratação visa manter a regularidade do serviço público, melhorar o ambiente de trabalho e garantir o cumprimento da finalidade da verba impositiva.

Considerando que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras de pequeno valor, e visando a celeridade e economicidade do processo, adota-se o procedimento de **Dispensa de Licitação**, com julgamento da proposta pelo critério de **menor valor por item**, permitindo à Administração alcançar maior vantajosidade e otimizar a aplicação dos recursos destinados.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f. 52
↓

Item	Descrição Completa	QTD.
01	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS; número de portas: 02 característica ECO SUSTENTÁVEL, classificação energética A; com pés niveladores; compartimento de ovos, para frios e gavetão para frutas; manual do fabricante em língua portuguesa; e garantia mínima de 12 meses. Cor branca. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM AS MARCAS: ELETROLUX, BRASTEMP, CONSUL, PHILCO Alimentação 220Volts	04
02	FORNO DE MICROONDAS 32 LITROS - Com capacidade mínima de 32 litros, potência mínima de 900W, com prato giratório, painel digital alimentação de 220volts , certificação do inmetro, dimensões aproximadas de LxAxP de 61x37x47, garantia mínima de 01 ano; - Cor branca. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM AS MARCAS: ELETROLUX, BRASTEMP, CONSUL, PHILCO	04
03	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade de 1,8 Litros. Design de base rotacional de 360o. Alto desempenho em segurança, seguindo as tendências mundiais. Com luz de funcionamento. Desligamento automático após a fervura. Desligamento automático quando estiver vazio. Econômico, conveniente e elegante. Possui certificação do IMETRO. Especificações: Dimensões: 18,8 cm x 18 cm x 23,5 cm. Peso: 800g Voltagem: 220V. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM AS MARCAS: ELETROLUX, BRASTEMP, PHILCO, BRITÂNIA, MONDIAL.	04





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f. 53
↓

04	<p>BEBEDOURO DE DUAS TORNEIRAS</p> <p>Características: Saídas de água disponíveis nas opções: 02 torneiras uma gelada e uma natural capacidade 25 litros. Corpo e estrutura em aço inox 430; Aparador de água em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/60 3351; Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 220v; Consumo médio: 18 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,27m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo 44cm; Altura da torneira em relação ao solo: 92cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira: 24cm (fundo do aparador). Dimensões: Altura: 121cm Profundidade: 34cm Largura: 51cm Peso: 15kg Acompanha filtro externo de fácil instalação e aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. O bebedouro equipado com um termostato ajustável de 1 a 7, permitindo configurar conforme sua necessidade. Com sua potência máxima, oferece um resfriamento eficiente, alcançando temperaturas entre 4 GrausC garantindo água sempre na temperatura ideal para o seu dia a dia. Garantia mínima de 01 ano.</p>	03
05	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA</p> <p>Referência Material da Jarra Inox, Polipropileno Rendimento 30 Cafés</p> <p>Características: Sistema corta-pingos, Botão liga/desliga, Placa e aquecimento do Reservatório de água 1,2L Características do Filtro Remoível Potência: 800W Voltagem: 220V Consumo Aproximado de Energia: 0,80w/h Certificado Homologado pela Inmetro; Dimensões do Produto: Largura: 19,6cm Altura: 32,4cm Profundidade: 24cm Prazo de Garantia: 01 ano O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM AS MARCAS: ELETROLUX, BRASTEMP, PHILCO, BRITÂNIA, MONDIAL.</p>	04

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos eletrodomésticos** destinados a suprir necessidades estruturais das unidades dos Programas de Saúde da Família (PSF's), utilizando-se de verba





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

impositiva destinada especificamente à melhoria das condições de trabalho e ao fortalecimento das ações de atenção básica.

A aquisição dos itens — geladeira, micro-ondas, chaleira elétrica, bebedouro e cafeteira elétrica — representa a alternativa mais eficiente e adequada para assegurar o pleno funcionamento dos ambientes de apoio das equipes das unidades, **Pinus Iriguassu, Aldeias da Serra, Sapé I e Maria Elmira** permitindo o armazenamento seguro de insumos e alimentos, o preparo de bebidas para suporte às rotinas dos profissionais e a melhoria das condições de acolhimento dos usuários.

Considerando a diversidade de equipamentos necessários e a independência funcional entre eles, a contratação será realizada com julgamento pelo **menor valor por item**, possibilitando maior competitividade, economia e adequação às especificidades de cada produto.

A solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, proporcionando resultados rápidos e eficazes para as unidades beneficiadas, em especial pela natureza vinculada da verba impositiva, que exige sua aplicação direta na melhoria da estrutura dos serviços.

Assim, a contratação representa a resposta mais prática, viável e vantajosa para atender a finalidade da política pública envolvida, garantindo o suporte necessário às atividades dos PSF's e contribuindo para a qualidade da atenção prestada à população.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, bem como as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde para aquisições realizadas com **verba impositiva destinada aos PSF's**. Para a plena execução do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1. Habilitação e regularidade

A empresa contratada deverá apresentar **declaração de regularidade** conforme exigências do edital;

4.2. Conformidade dos produtos

Os equipamentos fornecidos deverão:

Atender integralmente às **especificações técnicas** descritas no Termo de Referência;

Ser **novos**, de primeiro uso, lacrados e fabricados de acordo com normas técnicas vigentes;

Possuir **garantia mínima** conforme previsto nas especificações (ou, em ausência, garantia mínima legal de 90 dias, sem prejuízo da garantia contratual usual de mercado);

Ser entregues com **manual do fabricante** e todos os acessórios necessários ao funcionamento.

4.3. Entrega

A entrega deverá:

Ocorrer no **prazo e local estipulado** no item 5 deste Termo;

Contemplar transporte, descarga sem custos adicionais à Administração.

4.4. Critério de julgamento

A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de:

Menor valor por item, garantindo economicidade e permitir aquisição de fornecedores distintos, quando necessário.

4.5. Condições comerciais

A empresa deverá assegurar:





P. 55
A

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nota fiscal eletrônica correspondente à entrega;
Garantia e suporte técnico durante o período contratado;
Assistência autorizada no território nacional;
Condições de pagamento conforme item específico deste TR.

4.6. Responsabilidade da Contratada

A contratada responderá por:
Danos causados ao patrimônio público durante a entrega ou manuseio dos bens;
Substituição imediata de produtos com vício aparente, defeito de fabricação ou divergência de especificação;
Cumprimento dos prazos pactuados e demais obrigações contratuais.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Fornecedor deverá entregar o objeto deste termo de referência nos prazos, quantidades e especificações dispostos;

Prazo de entrega, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da AF(Autorização de Fornecimento) enviada pela Secretaria de Saúde;

O Objeto deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:	
O PRAZO PARA A ENTREGA SERA EM ATE 10 DIAS ÚTEIS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	
Unidade	Endereço
ALMOXARIFADO 03 - SMS	R. Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP, 12287-310 Horário: 8h às 11h e 13h às 15h 30 min

5.1 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.

Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência, acidente ou armazenamento inadequado por parte do órgão ou entidade.

Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5.2 Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, por servidor responsável pelo Almoarifado ; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





P.56
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. GARANTIA

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração.

6.2.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante, conforme a lei 14.133/21.

6.3 - O custo referente ao transporte do objeto deste termo será de responsabilidade da Contratada.

6.4 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. EXECUÇÃO

7.1 O início da entrega dos itens, ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando o local, prazo, descritivo e quantidades.

7.2 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de entrega, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos Itens.

7.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade oferecida.

7.4 A entrega será feita, em uma única vez após o envio da Autorização de Fornecimento”.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma (s), condicionado ao recebimento definitivo.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou





R.57
↓

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 - Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestora: Iolanda Koba de Moura

Cargo: Secretária de Saúde Mat.: 88104

Fiscal 01: Jéssica Berti Pirotti

Cargo: Diretora do Departamento Administrativo da Saúde Mat.: 8149

Fiscal 02: Felipe Alexandre Ruiz da Silva

Cargo: Chefe de Divisão de Compras da Saúde Mat.: 440210

9. MEDIÇÃO

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como





f. 58
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério da seleção de fornecedor se dará pelo menor preço por item.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas sob a forma de consórcio **não será permitida**, pois a natureza da contratação não exige estrutura consorciada. A vedação justifica-se pela facilidade de gestão contratual, responsabilidade direta do fornecedor, existência de empresas aptas a atender individualmente e maior controle administrativo, garantindo eficiência e transparência, conforme os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

As estimativas de valores foram realizadas através de pesquisa de preços com fornecedores idôneos, Internet e PNCP.

Os orçamentos realizados serão anexados a este termo.

O custo estimado da contratação será de R\$ 21.817,88

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho(Funcional)	Fonte(Nº e Título)	Código de Aplicação
5520	4.4.90.52	10.301.1001-2001	08 - Emenda Parlamentar	301.0120

Caçapava 01 de fevereiro de 2025

Rodrigo de Faria Santos
Chefe de Seção Administrativo da Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Dra. Iolanda Koba de Moura
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9130/2025
ANEXO II – MODELO* DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 065/2025

Processo Administrativo N.º 9130/2025

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
<p>GELADEIRA FROST FREE DUPLEX</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS; número de portas: 02 característica ECO SUSTENTÁVEL, classificação energética A; com pés niveladores; compartimento de ovos, para frios e gavetão para frutas; manual do fabricante em língua portuguesa; e garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Cor branca.</p> <p>O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM AS MARCAS: ELETROLUX, BRASTEMP, CONSUL, PHILCO</p> <p>Alimentação 220Volts.</p>	un	04	R\$	R\$
<p>FORNO DE MICROONDAS 32 LITROS</p> <p>Com capacidade mínima de 32 litros, potência mínima de 900W, com prato giratório, painel digital alimentação de 220volts, certificação do inmetro, dimensões aproximadas de LxAxP de 61x37x47, garantia mínima de 01 ano;</p> <p>Cor branca.</p> <p>O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM AS MARCAS ELETROLUX, BRASTEMP, CONSUL, PHILCO.</p>	un	04	R\$	R\$
<p>CHALEIRA ELÉTRICA</p> <p>Capacidade de 1,8 Litros.</p> <p>Design de base rotacional de 360°.</p> <p>Alto desempenho em segurança, seguindo as tendências mundiais.</p> <p>Com luz de funcionamento.</p>	un	04	R\$	R\$



<p>Desligamento automático após a fervura. Desligamento automático quando estiver vazio. Econômico, conveniente e elegante. Possui certificação do IMETRO. Especificações: Dimensões: 18,8 cm x 18 cm x 23,5 cm. Peso: 800g Voltagem: 220V. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM AS MARCAS: ELETROLUX, BRASTEMP, PHILCO, BRITÂNIA, MONDIAL.</p>				
<p>BEBEDOURO DE DUAS TORNEIRAS</p> <p>Características: Saídas de água disponíveis nas opções: 02 torneiras uma gelada e uma natural capacidade 25 litros. Corpo e estrutura em aço inox 430; Aparador de água em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/60351; Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 220v; Consumo médio: 18 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,27m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo 44cm; Altura da torneira em relação ao solo: 92cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira: 24cm fundo do aparador). Dimensões: Altura: 121cm Profundidade: 34cm Largura: 51cm Peso: 15kg Acompanha filtro externo de fácil instalação e aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. O bebedouro equipado com um termostato ajustável de 1 a 7, permitindo configurar conforme sua necessidade. Com sua potência máxima, oferece um resfriamento eficiente, alcançando temperaturas entre 4 Graus C garantindo água sempre na temperatura ideal para o seu dia a dia. Garantia mínima de 01 ano.</p>	un	03	R\$	R\$
<p>CAFETEIRA ELÉTRICA</p> <p>Referência: Material da Jarra Inox, Polipropileno Rendimento 30 Cafês</p>	un	04	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

Características: Sistema corta-pingos, Botão liga/desliga, Placa e aquecimento Capacidade do Reservatório de água 1,2L. Características do Filtro Removível Potência: 800W Voltagem: 220V Consumo Aproximado de Energia: 0,80w/h Certificado Homologado pela Inmetro; Dimensões do produto: Largura: 19,6cm Altura: 32,4cm Profundidade: 24cm. Prazo de Garantia: 01 ano O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM AS MARCAS: ELETROLUX, BRASTEMP, PHILCO, BRITÂNIA, MONDIAL.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA

***Atentar-se ao item 4.1.4 do Edital.**